



## MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESSES

### EDITAL Nº 157 / 2022

Dr.<sup>a</sup> Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses:

**TORNA PÚBLICO**, no uso das competências conferidas pelo disposto nas alínea b) e t) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o artigo 56º do diploma legal atrás citado, que a Assembleia Municipal em sua reunião da Sessão Ordinária de 16 de dezembro de 2022, deliberou aprovar, sob proposta apresentada pela Câmara Municipal, na reunião extraordinária de 30 de novembro de 2022, o lançamento das seguinte Taxas de Derrama Municipal a aplicar ao Lucro Tributável do Período Fiscal de 2022 (a cobrar em 2023): a) Taxa Normal a aplicar aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000 euros – 1,00 %; b) Isentar da aplicação de Taxa de Derrama Municipal os sujeitos passivos com um Volume de Negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 euros.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, e publicados no sítio da internet do Município do Marco de Canaveses [www.cm-marco-canaveses.pt](http://www.cm-marco-canaveses.pt) e num jornal local.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 29 de dezembro de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal

Dr.<sup>a</sup> Cristina Lasalete Cardoso Vieira